



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 826

Desafeta, incorpora os Bens Dominiais e autoriza o Executivo Municipal a doar o imóvel que menciona, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominiais do Município disponíveis para doação, o Lote nº 15 (quinze) da Quadra nº 39A/48A (trinta e nove A barra quarenta e oito A) do Loteamento Cidade Primavera II, de nossa cidade, com área de 4.519,68m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 9.043 do Livro 2-AU do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste-MT.

**Artigo 2º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação para a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.417/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, para a implantação da sede da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Primavera do Leste-MT, o imóvel descriminado, caracterizado e identificado no artigo 1º da presente Lei.

**Parágrafo Único** - A paralisação das atividades da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Primavera do Leste-MT, mesmo que temporariamente, ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao município; inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando a donatária de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.



|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 003                              |     |

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**Artigo 3º** - O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusivamente, a 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Primavera do Leste-MT, para uso exclusivo em atividades próprias de sua natureza, em caráter permanente e definitivo, pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública**.

**Artigo 4º** - A donatária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 02 (dois) anos para início da obra e 04 (quatro) anos para a conclusão, a contar da data da aprovação da presente Lei.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo importará na resolução de pleno direito da doação efetuada, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao Município, não gozando a donatária de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

**Artigo 5º** - A alienação ou imposição de ônus reais sobre o imóvel, objeto da presente doação somente se operará mediante expressa anuência prévia do Município, sem prejuízo da condição resolutiva prevista no artigo 2º e seu parágrafo único, da presente Lei, que deverá permanecer obrigatoriamente em caráter permanente e definitivo.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 29 de setembro de 2017.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 004                              |     |

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº**

A doação do terreno de 4.519,68m<sup>2</sup> metros quadrados de área na cidade de Primavera do Leste irá possibilitar a construção da nova sede da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar na cidade. Esta nova sede vem sendo projetada para ser uma unidade modelo dentre as unidades militares do Estado.

A nova sede contará com um Bloco Administrativo de dois pisos sendo que no pavilhão térreo será centralizada a recepção, a sala para atendimento administrativo do SAMU, sala para o atendimento ao público PNE, auditório para 60 pessoas, copa e banheiros. O piso superior será destinado às atividades administrativas da UBM, Análise de Projetos Contra Incêndio e Pânico, renovação de alvarás, arquivo, vistorias, etc, bem como as salas do Comando, Comando Adjunto e Auditório.

O segundo bloco é destinado ao refeitório, sala de aula para instruções com os Bombeiros Militares da unidade e para os projetos sociais desenvolvidos pela UBM tais como Anjinhos do Leste e os Bombeiros do Futuro, além de Cozinha, Refeitório, Área de Serviço, Quiosque e banheiros. No piso superior, Academia e Sala Multi-Uso para atividades de treinamento de público externo, e para o projeto Bom-jitsu de treinamento de Jiu-jitsu com crianças carentes das comunidades de Primavera do Leste.

O terceiro bloco é o Bloco Operacional onde o piso térreo é destinado a garagem das viaturas operacionais e ambulâncias, bem como o Almoxarifado BM e de Almoxarifado de equipamentos de Resgate, com divisória de Pronto Emprego e subseções de equipamentos. O piso superior é onde serão locados os alojamentos de Oficiais Masculinos e Femininos, Alojamentos de Cabos e Soldados, de Sub Tenentes e Sargentos, Alojamento de Praças Femininas, Alojamentos SAMU Masculino e Feminino, Banheiros e Vestiários Masculino e Feminino, bem como a Sala de Rádio/Comunicações e Sala de Televisão/Entretenimento.

A nova sede da 6ª Companhia Independente Bombeiro Militar conta ainda com uma Área de treinamento profissional formada por uma Torre de treinamento para Salvamento em Altura e ambientes confinados, Tan-



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 005                              |     |

que/piscina para Salvamento Aquático e Mergulho, Área de Queima para Técnicas de Combate a Incêndio, Quadra Poliesportiva coberta e Pista de Corrida/Caminhada.

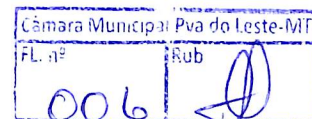
A nova sede foi pensada e desenvolvida para atender as necessidades da corporação bem como a crescente demanda da cidade Primavera do Leste. O aspecto social terá um espaço garantido para que possamos trazer para dentro do quartel crianças e jovens atendidos pelos projetos que são desenvolvidos pelo CBM ou em parceria com nossa instituição. O objetivo é que esses jovens possam vivenciar a rotina e os treinamentos feitos pelos bombeiros militares e que assim possam desenvolver ainda mais os sentidos de disciplina, ordem e hierarquia.

O Corpo de Bombeiros de Primavera do Leste-MT, foi criado em 12 de maio de 2000 e desde então funciona nas instalações previamente destinadas a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Primavera do Leste.

Atualmente a unidade possui um efetivo de 43 militares, sendo 03 (três) oficiais, 13 (treze) Subtenentes/Sargentos e 27 (vinte sete) Cabos/Soldados escalados para realizar as diversas atividades administrativas e operacionais relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar na região. Atendemos em conjunto com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU o qual possui um quadro de 28 funcionários.

A 6ª CIBM atende as cidades de Primavera do Leste, Gaúcha do Norte, Santo Antônio do Leste, Novo São Joaquim, Paranatinga, Poxoréu e Tesouro, atendendo uma população aproximada de 116.657 habitantes (de acordo com o IBGE 2016), incluindo chamadas de busca, salvamento, incêndio e em parceria com o SAMU, chamadas de resgate e emergências pré-hospitalares.

As rodovias BR 070 e a MT 130 cruzam o Município e são responsáveis pelo grande número de chamadas de média e alta complexidade registradas na região. Primavera do Leste é também uma região de grandes áreas de reserva e lavouras, apresentando um dos maiores índices de crescimento econômico no Estado, possui também grande número de chamadas de incêndio em toda região.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

As atuais instalações físicas da 6ª CIBM são precárias e não atendem as demandas dos militares que trabalham na UBM, como por exemplo, alojamentos e vestiários adequados, área de treinamento, salas de aulas, etc.; bem como não oferece segurança aos militares da companhia.

As viaturas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar devem ser estacionadas em locais que permitam sua saída rápida para os atendimentos as ocorrências, e é necessário também que tenhamos um pátio amplo para que sejam feitas as manobras necessárias com a viatura para que a mesma seja colocada na garagem de forma correta. Atualmente, devido à falta de espaço, as manobras são feitas na rua causando dificuldades no trânsito do cruzamento em frente a UBM hoje. Devemos ressaltar também que as viaturas utilizadas pelo CBM são veículos caro e adaptados as atividades operacionais da corporação e devem ser zeladas a fim de se evitar danos causados por intempéries do clima através da exposição ao sol, chuva, vento e poeira constante.

Havendo desta forma a necessidade de construir uma nova sede própria que atenda as necessidades dos militares e acompanhe o crescimento de Primavera do Leste, proporcionando condições adequadas para o trabalho administrativo, serviço operacional, treinamentos, projetos sociais e para o atendimento ao público externo, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.